



Protocolo: 03310/2025-4

Portaria Normativa Nº 34, de 24 de fevereiro de 2025.

Altera o Anexo IV da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (TCEES), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 13, incisos I e XX, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e o artigo 20, incisos I e XXVII, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (RITCEES), aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013;

Considerando a necessidade de adequações no Anexo IV da Instrução Normativa TC nº 68, de 08 de dezembro de 2020;

Considerando a competência outorgada pelo artigo 39 da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a **Tabela Auxiliar Classificação Econômica da Despesa**, que integra o Anexo IV da Instrução Normativa TC 68, de 8 de dezembro de 2020, com a **inclusão** das Naturezas de Despesas relacionadas abaixo, **válidas para o Exercício de 2025 e seguintes**. A Tabela Auxiliar **Classificação Econômica da Despesa**, conforme estabelecido pelo Art. 31 desta Instrução Normativa, será disponibilizada com o histórico de alterações no Portal do TCEES na internet, na página de orientações do Sistema CidadES, no endereço eletrônico <https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/>

TABELA AUXILIAR: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA (2025)							
CATEGORIA	GRUPO	MODALIDADE	ELEMENTO	SUBELEMENTO	NOME DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA	ESCRITURAÇÃO	ENTE QUE UTILIZA E=ESTADO M=MUNICÍPIOS C=CONSÓRCIOS
3	1	50	00	00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	O	E/M/C
3	1	50	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E	E/M/C
3	1	60	00	00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	O	E/M/C
3	1	60	41	00	CONTRIBUIÇÕES	E	E/M/C
3	1	90	16	50	HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PAGOS A PROCURADORES	E	E/M/C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Presidente